



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº 45
DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**Concede avanço horizontal e dá outras
providências correlatas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais notadamente de acordo com seus artigos 79 e 105, ambos
da Lei Orgânica Municipal.

REVOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **CAROLINE DE SANTANA FERREIRA**,
ocupante do cargo de provimento efetivo, de **PROFESSORA DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, **AVANÇO
HORIZONTAL** com fulcro no art. 55, I alínea a, e art. 56 da Lei Complementar
nº203/2008.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 30 DE
AGOSTO DE 2024.**


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE

Avenida Dr. Leandro Maciel,08 Cumbe/SE Cep.49.660-000